SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM COMPLEMENTAR 001/2022

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Trata-se de Projeto de Lei, fundamentado na política municipal de valorização do magistério, que visa conceder aumento salarial aos professores da rede municipal de educação, possibilitando o pagamento do piso nacional aos profissionais contratados e em início de carreira.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 16 de março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Recebido em 18.03.2022 por Adna Fernandes

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do vencimento e definição dos valores mínimos de vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte **Projeto de Lei**

Art. 1º - os Professores efetivos e contratados da Educação Básica da rede de ensino pública municipal, submetidos ao Regime Jurídico das Leis Municipais 1.928/1998 e 1.934/1998, terão sua remuneração fixada e limitada, aí incluídas as gratificações e vantagens, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta lei, em conformidade com as faixas e os níveis nele definidos.

§ 1º - O reajuste a que se refere o *caput* está em consonância com a Lei Federal n. 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica).

§ 2º - O disposto nesta Lei será aplicado na forma prevista no artigo 22 § 2º da Lei 1.928/1998 às aposentadorias dos profissionais do magistério público municipal.

§ 3º - É garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta Lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 2º - Será concedida uma complementação especial aos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica independente do vínculo, correspondente ao montante necessário para atingir o piso nacional.

Art. 3º - O piso salarial profissional municipal do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o que estabelece o art. 5º parágrafo único da Lei Federal n. 11.738/2008.

Art. 4º - Fica revogada a letra *b* do artigo 24 da Lei Municipal 1.928/1998.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 16 de março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

ANEXO I								
LEI Nº 001/2022								
NÍVEIS	C/H	A	B	C	D	E	F	G
FAIXAS		(0 - 05 ANOS)	(05-10 ANOS)	(10-15 ANOS)	(15-20 ANOS)	(20-25 ANOS)	(25-30 ANOS)	(30-35 ANOS)
V-LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	200 H/A	R$ 8.191,84	R$ 8.601,44	R$ 9.031,51	R$ 9.483,08	R$ 9.957,24	R$ 10.455,10	R$ 10.977,85
	150 H/A	R$ 6.143,87	R$ 6.451,07	R$ 6.773,62	R$ 7.112,30	R$ 7.467,92	R$ 7.841,31	R$ 8.233,38
IV - LICENCIATURA PLENA+MESTRADO	200 H/A	R$ 5.461,23	R$ 5.734,29	R$ 6.021,00	R$ 6.322,05	R$ 6.638,15	R$ 6.970,06	R$ 7.318,56
	150 H/A	R$ 4.095,92	R$ 4.300,71	R$ 4.515,75	R$ 4.741,53	R$ 4.978,61	R$ 5.227,54	R$ 5.488,92
III - LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	200 H/A	R$ 4.045,35	R$ 4.247,62	R$ 4.460,00	R$ 4.683,00	R$ 4.917,15	R$ 5.163,01	R$ 5.421,16
	150 H/A	R$ 3.034,00	R$ 3.185,70	R$ 3.344,99	R$ 3.512,23	R$ 3.687,85	R$ 3.872,24	R$ 4.065,85
II - LICENCIATURA PLENA	200 H/A	R$ 3.845,63	R$ 4.037,91	R$ 4.239,81	R$ 4.451,80	R$ 4.674,39	R$ 4.908,11	R$ 5.153,51
	150 H/A	R$ 2.884,22	R$ 3.028,43	R$ 3.179,85	R$ 3.338,85	R$ 3.505,79	R$ 3.681,08	R$ 3.865,13
I - MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO	200 H/A	R$ 3.845,63	R$ 4.037,91	R$ 4.239,81	R$ 4.451,80	R$ 4.674,39	R$ 4.908,11	R$ 5.153,51
	150H/A	R$ 2.884,22	R$ 3.028,43	R$ 3.179,85	R$ 3.338,85	R$ 3.505,79	R$ 3.681,08	R$ 3.865,13